



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N 686/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 229/2021

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, visa instituir, em âmbito municipal, a Campanha de Fomento e Conscientização Sobre a Importância da Doação de Sangue.

Em seu art. 1º, determina a instituição, em âmbito Municipal, da Campanha de Conscientização e Fomento da Importância da Doação de Sangue.

De acordo com o art. 2º, a referida campanha tem como objetivo:

I- combater a crescente escassez de bolsas de sangue nos hospitais da Capital paulista.

II- auxiliar os munícipes de baixa renda na aquisição de mantimento e/ou itens de higiene de primeira necessidade

O próximo artigo estabelece que o poder público poderá promover e/ou estimular a doação de Sangue para fins terapêuticos através da doação de itens de higiene pessoal ou alimentos; além de, diretamente ou com a participação de entidades privadas, promover a arrecadação de alimentos e produtos de higiene para a consecução dos objetivos da Campanha.

Conforme o art. 3º, as empresas parceiras que aderirem à campanha receberão o Selo Empresa Solidária no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “que visa desvincular a doação do recebimento de contraprestação em alimento ou itens de higiene”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/05/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Dr. Adriano Santos (PT)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marlon Luz (MDB)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PL) – Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2024, p. 406

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.